



Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.


Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 29 de Dezembro de 2023.



FRANCISCO JACINTO DE SÁ
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1912202301-ASTT

ÓRGÃO	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1601 06 181 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do Demutran-ASTT
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1. OBJETO:

Emissão de certificados E-CPF e E-CNPJ para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

21 O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciais, sendo de uso obrigatório para prestação de contas perante o TCE/CE e utilizado para assinatura de documentos, declarações e relatórios de emissão obrigatória para os órgãos de controle.

Neste sentido, a utilização de ferramentas digitais como o sítio do Governo Federal Portal de Compras Públicas para realização de suas licitações e do Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exigem a assinatura digital dos documentos enviados para sua validação sob pena de responsabilização do gestor pela não prestação de contas. Pelo que, é imprescindível a emissão de certificados digitais para que o ordenador de despesa possa realizar as operações de sua competência e cumpram com suas obrigações legais.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. GERENTE DE CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a). Sarah Évelyn Silva Albuquerque, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de Fiscal de Contrato.



5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

DEMUTRAN

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 SEM TOKEN COM VALIDADE DE 1 ANO.	UNIDADE	1
2	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 SEM TOKEN COM VALIDADE DE 1 ANO	UNIDADE	1
3	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN COM VALIDADE DE 3 ANOS	UNIDADE	1
4	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 COM TOKEN COM VALIDADE DE 3 ANOS	UNIDADE	1

Tianguá, 19 de dezembro de 2023.


FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA

PRESIDENTE AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

EMISSÃO DE CERTIFICADOS E-CPF E E-CNPJ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários, sendo de uso obrigatório para prestação de contas perante o TCE/CE e utilizado para assinatura de documentos, declarações e relatórios de emissão obrigatória para os órgãos de controle.

Neste sentido, a utilização de ferramentas digitais como o sítio do Governo Federal Portal de Compras Públicas para realização de suas licitações e do Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exigem a assinatura digital dos documentos enviados para sua validação sob pena de responsabilização do gestor pela não prestação de contas. Pelo que, é imprescindível a emissão de certificados digitais para que o ordenador de despesa possa realizar as operações de sua competência e cumpram com suas obrigações legais.

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A EMISSÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

- Lei n. 8.666/93



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de negócio:

- a) Atender aos requisitos mínimos de segurança quanto à confidencialidade e à integridade das comunicações com os sistemas eletrônicos estruturantes da Autarquia Pública;
- b) Fornecimento sob demanda dos serviços descritos neste estudo técnico;
- c) Disponibilidade do serviço de emissão de certificado digital em horário comercial em dias úteis;
- d) Serviço de emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, sob demanda, no padrão ICP-Brasil compatível com os sistemas governamentais estruturantes, modelos e-CPF (com e sem o fornecimento do dispositivo criptográfico token USB);

Requisitos legais:

- a) A solução deverá estar em conformidade com a IN SGD/ME nº1, de 2019 e suas revisões (março de 2021), bem como à legislação que rege os processos de contratação no setor público (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, suas alterações e regulamentações).
- b) A solução deve estar em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Requisitos ambientais, sociais e culturais:

- a) Para que sejam reduzidos os impactos ambientais do uso de eventuais equipamentos eletrônicos adquiridos como resultado da finalização do processo licitatório é aconselhado que o licitante do objeto possua centro de descarte - (em caso de soluções que atuem em conjunto com dispositivos eletrônicos).
- b) O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil.

5. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

- 5.1 Atender as necessidades de demanda institucional para certificação digital considerando a necessidade de acesso a serviços;
- 5.2 Atender as demandas de certificados digitais com e sem token;
- 5.3 Implementar medidas de proteção para minimizar ou eliminar os riscos de segurança da informação;
- 5.4 Atender requisitos de segurança, bem como garantir a disponibilidade de acesso a recursos funcionais de uso dos sistemas estruturantes da Autarquia.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Atendimento às necessidades dos servidores e colaboradores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do



instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

7.2.1. Prazo para início/instalação do serviço de até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da autarquia.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no Contrato, na ordem de serviços e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

7.2.3. Manter, durante a vigência do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

7.2.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.2.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e do trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.2.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

7.2.8. Manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia



3x4;

7.2.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.2.10. A contratada autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

7.2.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas no Contrato;

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

7.3.2. Indicar na Ordem de serviços, o local e horário em que deverão ser executados os serviços;

7.3.3. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança.

7.4. Gestão e Fiscalização

7.4.1. Durante a fase de execução do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ou através de servidor, devidamente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/1993, doravante denominado simplesmente Gestor do Contrato.

7.4.2. O Gestor do Contrato poderá recusar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular.

7.4.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.4.5. Os serviços/fornecimentos deverão ser executados de imediato, considerando-se que as atividades normais da Administração, não poderão sofrer paralisações de quais quer espécies.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1 SEM TOKEN COM VALIDADE DE 1 ANO.	UNIDADE	1
2	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 SEM TOKEN COM VALIDADE DE 1 ANO	UNIDADE	1
3	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 COM TOKEN COM VALIDADE DE 3 ANOS	UNIDADE	1
4	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 COM TOKEN COM VALIDADE DE 3 ANOS	UNIDADE	1

8. ESTIMATIVA DE PREÇO



As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos prestadores de serviço, que será utilizada como preço referencia.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta licitação, contratar uma empresa séria e competente capaz de fornecer de forma eficaz e eficiente os serviços de emissão de certificados digitais para atender as necessidades da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do município de Tianguá-CE.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será realizada pelo menor valor global, logo, considerando a quantidade demandada para atender à instituição, consideramos que não há necessidade de parcelamento de pagamento para a emissão da solução.

11. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que os serviços de emissão de certificados digitais será essencial e indispensável para atender as necessidade da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, julgo procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Tianguá/CE, 19 de dezembro de 2023.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:


SARAH EVELYN SILVA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASTT

DE ACORDO:


FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA
PRESIDENTE DA ASTT